

LEI N°79

**Concede auxílio para
reconstrução de uma bolsa no
Rio Paraopeba.**

A Câmara Municipal de Ibirité decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder auxílio até a quantia de vinte mil cruzeiros para reconstrução de uma balsa no Rio Paraopeba que serve as populações Jacaré e Paciência.

Art.2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirité,
14 de Outubro de 1.965.

(Original assinado)
José Wanderley Cabral de Barros
Prefeito Municipal.